SENTENÇA

Processo n°: **0003034-07.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Marco Aurélio Terroni

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Marco Aurélio Terroni** em face do (a) '**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Como o exequente concordou com o depósito efetuado, **defiro** o levantamento, em favor do autor e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fl. 08). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 17 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA